



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 018/2016.

Autoriza a Cessão de Uso gratuito de imóvel do Município.

Art. 1.º Fica autorizada a Cessão de Uso gratuito das dependências do Centro Comunitário do Ibaré – 2º Distrito, neste Município, à Associação Comunitária do Ibaré e arredores.

Art. 2.º A Cessão de Uso será por prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, obrigando-se o cessionário ao pagamento das despesas de uso e eventuais taxas ou tarifas de serviços, responsabilizando-se, também, pela manutenção do prédio, que deverá ser entregue nas condições em que foi recebido, as quais deverão constar no termo de uso gratuito do imóvel, a ser firmado com a Administração.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 21 de julho de 2016.

Alfredo Borges
Prefeito